



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 194/2018.**

O presente projeto, de autoria do nobre vereador JairTatto, institui o "Boletim Escolar Eletrônico" nas escolas da rede pública municipal da cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável**.

Considerando que o projeto visa a transparência da vida acadêmica também aos pais e/ou responsáveis, o "Boletim Escolar Eletrônico", como é disposto atualmente na rede, é uma ferramenta que permite a consulta das notas (rendimento escolar) por disciplinas e o acompanhamento da frequência diária do aluno. As informações são atualizadas a cada bimestre e disponibilizadas no Portal do Aluno, que pode ser acessado pelos estudantes ou seus familiares em qualquer momento, por meio da internet.

Em face do exposto a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritório e deve prosperar, portanto, favorável **é o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em